

PLANO PILOTO DE COMUNICAÇÃO DOS 17 ODS NO PODER JUDICIÁRIO

PLANO DE
COMUNICAÇÃO



2021

Vilma Alves de Souza

Autorizamos a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico para fins de ensino e pesquisa desde que citada a fonte. Este Catálogo está licenciado com uma Licença *Creative Commons* -Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional.



S729p Souza, Vilma Alves de.
Plano piloto de divulgação dos 17 ODS no Poder Judiciário. / Vilma Alves de Souza. / Colaboração de Marília Regina Costa Castro Lyra. – Recife, PE: A autora, 2021.
09 f.: color. ; il. ; 30 cm.

Produto Educacional: Plano – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Recife, Coordenação de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, 2021.

1.Agenda 2030. 2. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. 3. Administração Pública. 4. Comunicação Ambiental. I. Lyra, Marília Regina Costa Castro. II. Título.

333.715 CDD (22 Ed.)

Catálogo na fonte
Bibliotecária Amanda Tavares CRB4-1751

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	78
OBJETIVOS	79
DOCUMENTOS NORTEADORES	80
PÚBLICO-ALVO	80
CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO	81
PRINCIPAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	82
MAPA DE COMUNICAÇÃO.....	83
CUSTOS ENVOLVIDOS	83
MÉTODO DE AVALIAÇÃO	84
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS	84

APRESENTAÇÃO

A comunicação eficaz é parte fundamental da gestão de qualquer órgão, empresa ou instituição, e é essencial para o sucesso de qualquer atividade proposta. É por meio dela que acontece a troca de informações através dos diversos canais de diálogo com todas as partes envolvidas ou interessadas na conclusão de qualquer objetivo.

Comunicar é tornar comum o entendimento a todos. Neste sentido, o plano de comunicação proposto tem caráter preliminar e pode ser utilizado como base para a difusão dos 17 ODS nos órgãos do Poder Judiciário se adequando a cada caso específico. Seu propósito é orientar o correto uso da comunicação de forma a impulsionar a institucionalização da Agenda 2030 e seus objetivos no Judiciário, promovendo um maior engajamento de todas as iniciativas já propostas e futuras iniciativas, além de fortalecer os valores e a imagem do órgão como participante ativo e responsável no desenvolvimento sustentável nacional e global.

Este plano, apresenta as ações para um gerenciamento eficaz e eficiente da comunicação dos 17 ODS da Agenda 2030 pelos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro, com vistas a promover uma conscientização e divulgação efetiva de suas ações entre os seus usuários, em especial os servidores e colaboradores, de modo que os mesmos se alinhem aos objetivos propostos, sentindo-se parte fundamental no atingimento dos resultados. Importante salientar que o mesmo trata-se de um plano institucional de abrangência global, visto que se utiliza de canais, meios e veículos de comunicação de alcance mundial além do seu foco se tratar de temática de interesse internacional.

OBJETIVO GERAL

Difundir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 bem como a sua institucionalização no Poder Judiciário, promovendo o conhecimento acerca desse tema e estimulando o engajamento dos seus usuários, principalmente servidores e colaboradores, de forma a contribuir com o atingimento das metas nacionais e globais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disseminar e ampliar o conhecimento dos 17 ODS;
- Promover uma maior divulgação da institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário;
- Envolver todos os magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários na divulgação da importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Possibilitar aos magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários identificarem as contribuições de suas atividades em relação aos ODS; e
- Implementar procedimentos de gerenciamento da comunicação voltados à difusão dos ODS.

DOCUMENTOS NORTEADORES

Para a elaboração deste plano, foram utilizados como base os documentos a seguir:

- Resolução CNJ nº 85/2009, alterada pela Resolução CNJ nº326/2020 – Dispõe sobre a Comunicação Social do âmbito do Poder Judiciário.
- Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à informação
- Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026
- Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos – Guia PMBOK (6ª edição – 2017)
- Manual de Comunicação Digital do Conselho Nacional de Justiça (2020)
- Plano de Comunicação da Estratégia do CNJ (2021)
- Agenda 2030 da ONU (2015)

OBS: Para a disseminação das informações relativas à Agenda 2030 com todo o seu histórico, objetivos, metas, indicadores e ações existentes no Poder Judiciário Brasileiro, consultar o site do CNJ através do endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/agenda-2030/>.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo pode ser segmentado em várias categorias conforme o nível de relacionamento com a instituição. Para este plano, adotou-se a seguinte divisão:

INTERNO:

Conselheiros, magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários

EXTERNO:

Jurisdicionado e sociedade em geral

CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Para fins deste plano, consideram-se os canais, meios e veículos de comunicação bem como os seus respectivos destinatários, os listados abaixo:

CANAL / MEIO / VEÍCULO	PÚBLICO
Intranet;	Público interno
E-mail institucional;	
Aplicativo de comunicação corporativa;	
Murais de aviso;	
TV corporativa;	
Internet (site institucional);	Público em geral
Rádio;	
Redes Sociais (Facebook, YouTube, Instagram, LinkedIn, Flickr, Twitter, WhatsApp);	
Blogs	
Ouvidoria;	
Comunicação direta (face a face);	
Telefone;	
Podcast;	
Newsletter;	
Revistas;	
Boletins informativos;	
Relatórios de Comunicação e Engajamento;	
Tótem	

Para o uso das redes sociais recomenda-se as diretrizes apresentadas no Manual de Comunicação Digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2020) e, para um maior engajamento na difusão dos ODS, a utilização das melhores práticas de Marketing Digital à época de sua utilização.

As publicações de interesse do público em geral devem ser disponibilizadas em todas os canais adequados disponíveis, de forma a homogeneizar o conhecimento de todos os usuários independentemente da plataforma que ele escolha para se atualizar.

PRINCIPAIS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

As principais ações de comunicação recomendadas para a difusão dos ODS são:

CRIAÇÃO DE:

- Cartilhas de explicação didática sobre os objetivos e metas da Agenda 2030 e como a forma de contribuição de cada perfil de usuário do Judiciário;
- Campanhas publicitárias para promoção dos ODS;
- Material publicitário para divulgações em veículos impressos e digitais;
- Identidade visual específica para cada campanha;
- Slogan para cada campanha (promoção de concurso para este fim entre o público interno - opcional);
- Arte para peças promocionais utilizadas em campanhas ou de forma permanente;
- Editoria permanente voltada às publicações sobre os ODS;
- Periódico institucional, clipping de notícias e podcast para a divulgação das ações e melhores práticas adotadas pelo órgão e seus setores;
- Relatórios de comunicação e engajamento para obtenção de dados que irão subsidiar a manutenção das melhores práticas e planejamento de novas ações;
- Registros de lições aprendidas;
- Aba “catálogo” no perfil oficial do instagram, álbum específico ou comunidade no Facebook sobre as publicações voltadas à Agenda 2030 e seus ODS como forma de facilitar o acesso dirigido a essas temáticas;
- Salas verdes (a exemplo do Projeto salas verdes do Ministério do Meio Ambiente) voltadas para cursos, palestras, oficinas, eventos, encontros, reuniões e campanhas sobre as principais ações do órgão em relação aos ODS. A sala também pode ser utilizada para exposições específicas voltadas à reflexão e construção do pensamento ambiental (a exemplo da mostra “17 ODS para um mundo melhor” que desde 2019 percorre capitais brasileiras com o propósito de engajar a população com o tema), possibilitando visitas públicas com ou sem mediação.

REALIZAÇÃO DE:

- Reuniões de brainstorming, partida, acompanhamento e encerramento de projetos e campanhas relativas à Agenda 2030 e seus ODS;
- Eventos (Exposições, Fóruns, Workshop, Palestras, Cursos de capacitação) relativos aos ODS;
- Ações publicitárias voltadas à difusão dos ODS.

UTILIZAÇÃO DE:

- Aplicativo corporativo de gerenciamento da comunicação de forma a tornar mais eficaz e eficiente a difusão das informações devido às suas ferramentas de envio personalizado para cada público e canal além de ter dados sobre o fluxo ocorrido.

Para qualquer ação a ser realizada, deve-se garantir que todas as partes envolvidas e interessadas sejam devidamente informadas a respeito de sua participação e/ou responsabilidade.

Deve-se manter o controle também sobre a coleta, criação, disseminação, armazenamento, recuperação, gerenciamento, rastreamento e descarte dos produtos da comunicação.

MAPA DE COMUNICAÇÃO

O mapa das comunicações é uma ferramenta de apoio ao gerenciamento da comunicação. Através dele é possível visualizar as ações de forma clara e objetiva. O modelo abaixo serve de guia para nortear a sua elaboração pelo órgão.

EVENTO	OBJETIVO	CANAL/ MEIO	DOCUMENTO	PERIODICIDADE	SETORES ENVOLVIDOS	DESTINO
Divulgação do Plano de Comunicação dos ODS no órgão.	Noticiar a criação e aprovação do plano	Intranet, tv corporativa, aplicativo corporativo, e-mail institucional	Matéria sobre a criação do Plano Piloto de Comunicação dos ODS no Poder Judiciário	Logo após a sua aprovação	Comunicação, Informática, Comissão gestora responsável pelas ações relativas à Agenda 2030	Público Interno
Criação e divulgação de cartilha do novo plano	Noticiar e disponibilizar a cartilha	Intranet, tv corporativa, aplicativo corporativo, e-mail institucional	Matéria sobre a criação da cartilha com a disponibilização da mesma.	Logo após a sua aprovação	Comunicação, Informática, Comissão gestora responsável pelas ações relativas à Agenda 2030	Servidores envolvidos nas ações do plano
Campanha de divulgação dos ODS nas redes sociais	Difusão ampla da campanha	Facebook, Youtube, Instagram, Twitter	Post informativo	Semanal	Comunicação, Informática, Comissão gestora responsável pelas ações relativas à Agenda 2030	Público em geral
Reunião de acompanhamento da campanha de divulgação	Avaliar o andamento da campanha	Remota ou presencial	Ata de reunião	Semanal	Comunicação, Informática, Comissão gestora responsável pelas ações relativas à Agenda 2030	Equipe envolvida na ação

CUSTOS ENVOLVIDOS

A implantação, utilização e manutenção dos mecanismos e ferramentas relacionados à comunicação dos ODS no Poder Judiciários não apresenta custos significativos, visto que já estão implementados em sua grande maioria.

Aquisições eventuais e investimentos específicos devem ser tratados como projetos estratégicos ou de inovação operacional sendo computados em local específico para tal.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Como forma de avaliar as ações de divulgação, recomenda-se em um primeiro momento:

- Realização de pesquisas (enquetes ou questionários) com o público, após cada evento, de forma a mensurar o grau de conhecimento obtido e o nível de satisfação da ação ocorrida (feedback);
- Análise semanal das métricas disponibilizadas pelas redes sociais em todas as plataformas que dispunha dessa funcionalidade;
- Análise semanal dos dados coletados por aplicativos corporativos.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS

Para que se possa manter a transparências das ações, bem como todas as partes envolvidas e interessadas bem-informadas, deve-se disponibilizar os relatórios e resultados das ações realizadas, conforme seu público-alvo. Para isso, além das ações descritas no mapa da comunicação recomenda-se:

- Inclusão das boas práticas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, disponível em: <https://boaspraticas.cnj.jus.br/portal>.
- Verificar a possibilidade de compartilhamento de aplicativos / softwares de gerenciamento da comunicação na Plataforma Digital do Poder Judiciário para que outros órgãos também tenham acesso à ferramenta e melhoria no seu desempenho.
- Para as postagens nas redes sociais, devem ser utilizadas, no mínimo, além da língua portuguesa, a língua inglesa e espanhola para uma maior abrangência dos post, bem como as ferramentas de acessibilidade disponíveis na plataforma, visto que os ODS são objetivos globais e as ações do Poder Judiciário brasileiro, como pioneiro na institucionalização da Agenda 2030, servem de referência para outros países.
- Uso de hashtags (#) voltadas à Agenda 2030 e seus objetivos e a institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário. Como exemplo, temos as hashtags já utilizadas: #agenda2030, #ods, #agenda2030nojudiciario, #agenda2030nojudiciário.

Para uma melhor visualização das postagens já realizadas por alguns órgãos do judiciário brasileiro em relação a esse tema, criou-se o perfil do instagram @agenda2030jusbr como forma de centralização das informações já veiculadas com a opção de visualização de postagens por órgão através da aba “catálogo”.